



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Projeto - Lei Nº 020/2013

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE
PRODUTORES RURAIS DE FUTEBOL JOSÉ GERALDO DO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO

Autor: MARCOS A. FERREIRA

Data: 12/04/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 020/2013

Em, 12 de abril de 2.013

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FUTEBOL JOSÉ GERALDO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação abaixo identificada, em razão da mesma possuir caráter beneficente e filantrópico, sem fins lucrativos e exercer trabalho em prol da Comunidade de São Miguel do Guaporé/RO:

I – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE FUTEBOL JOSÉ GERALDO - do Município de São Miguel do Guaporé, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 17.624.252/0001-94, com sede na Rodovia BR 481 S/N Km. 09, neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias ou com ela incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de abril de 2013.

Marco Antônio Ferreira
Vereador - Autor

Autoria: Vereador Marco Antônio Ferreira – PMDB
Av. Capitão Silvio, 1446 – Fone 069 3642 2234

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E
ESCOLINHA DE FUTEBOL JOSE GERALDO.



CAPÍTULO I

A DENOMINAÇÃO, OS FINS E SEDE.

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS E ESCOLINHA DE FUTEBOL JOSE GERALDO, localizada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO. Com sede e Foro na Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, é uma entidade civil, com personalidade jurídica, com duração indeterminada, de fins não econômicos, sem credo religioso, sem personalidade político partidária, tendo de seus membros o trabalho gratuito e sem qualquer remuneração, que tem por finalidade a promoção do ser humano.

Art. 2º - A associação tem como finalidades:

- I – Formar cidadão, buscando pela inclusão social através de estratégias e ações técnico – didáticas pedagógicas voltadas ao equilíbrio dos processos de interação social cooperativa e competitiva de foram consciente e reflexiva, inclusive em relação ao meio ambiente;
- II – Promover o intercâmbio social, a autonomia, e a solidariedade através do futebol, o aprendizado em grupo, a cooperação e a parceira;
- III – Fazer parcerias com projetos educacionais ambientais, defesa do meio ambiente urbano e rural;
- IV - Incentivar o futebol como alternativa de esporte, preenchendo os tempos ociosos, estimulando a vida saudável e prevenção de doenças e combate ao uso de drogas;
- V - Proporcionar à oportunidade a participação em eventos esportivos e culturais como gincanas, festivais, torneios, campeonatos;

Silberto Higueres Brandenberg



VI – Proporcionar a escolha por condutas adequadas em relação às pessoas e ao meio ambiente vivenciado, principalmente quanto à conscientização ambiental e proteção da natureza, inclusive adotando áreas verdes no Bairro ou na cidade, onde os jovens ficarão responsáveis pela preservação.

VII – Combater a evasão escolar e a repetência;

VIII – Estimular a pratica regular de atividades físicas;

IX – Promover a descontração e o relaxamento físico e mental;

X – Adquirir insumos necessários para a produção, industrialização e comercialização dos produtos dos sócios;

XI – Implementação de projetos comunitários para o desenvolvimento econômico e a promoção social das famílias dos sócios;

XII – Promoção da capacitação profissional e educação básica dos sócios e suas famílias;

XII – Desenvolver projetos educativos e eventos culturais na comunidade;

XIV – Aquisição de recursos financeiros para custeios das atividades agrícolas produtivas dos sócios;

XV – Promoção da defesa e preservação do ecossistema da região através de ações de educação, preservação e defesa ambiental.

§ 1º - O Órgão máximo da associação é a Assembléia Geral, composta pelos membros-sócios, regidos pelo presente estatuto.

§ 2º - O Regimento Interno é o conjunto de normas da associação de seus membros.

§ 3º - O Estatuto e Regimento Interno serão aprovados em Assembléia Geral e somente esta poderá efetuar qualquer alteração, desde que convocada para esta finalidade.

Silvestre Kiepert Brandenburger



CAPÍTULO II

ÓRGÃOS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

Art. 3º - Além da Assembléia Geral, são Órgãos da Associação:

- a) - A Diretoria;
- b) - O Conselho Fiscal;

Art. 4º - Os Órgãos serão compostos por:

I - A Diretoria:

- a) - Presidente;
- b) - Vice - Presidente;
- c) - Secretário;
- d) - Vice - Secretário;
- e) - Tesoureiro;
- f) - Vice - Tesoureiro;

II - O Conselho Fiscal:

- a) - Três Titulares e três Suplentes

CAPÍTULO III

DA DIRETORIA

Art. 5º - A Diretoria é o órgão responsável pela administração da Associação.

Art. 6º - A Diretoria Executiva a que se refere o artigo anterior terá mandato de 04 (Quatro) anos, podendo seus membros ser reeleitos.

Silberto Kiepert Brandenburger



Art. 7º - A Diretoria Executiva tem por finalidade administrar e gerir os negócios sociais, econômicos e financeiros da Associação.

Art. 8º - São atribuições do Presidente:

- a) - Representar a Associação em Juízo ou fora dele, ativa e passivamente;
- b) - Dirigir e orientar a Associação;
- c) - Representar a Associação perante os poderes constituídos, particularmente ou em solenidade, ou perante entidade afins;
- d) - Coordenar a elaboração do Regimento Interno;
- e) - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria e Assembléia Geral;
- f) - Assinar as resoluções aprovadas pela Diretoria e fazê-las cumprir;
- g) - Ser observador e primeiro fiscal das atividades das Comissões Assessoras;
- h) - Assinar, conjuntamente com o tesoureiro, os contratos celebrados pela Sociedade, cheques e demais documentos que representem compromissos por parte da Sociedade;
- i) - Assinar, conjuntamente com o secretário, as correspondências da Associação;
- j) - Dar o voto de desempate nas reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, quando se fizer necessário;
- k) - Nomear outro diretor no caso de vacância de cargo ou de renúncia individual.

Art. 9º - São atribuições do Vice - Presidente:

- a) - Substituir o Presidente em todos os seus impedimentos ou ausência, ocasião em que assumirá todas as suas atribuições e responsabilidades;
- b) - Auxiliá-lo quando este solicitar.

Silvestre Kieport Brandeburgo



c) - Assumir e desempenhar todas as tarefas que lhe forem designadas pela Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 10º - São atribuições do Secretário:

- a) - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- b) - Redigir as correspondências enviadas pela Associação e arquivar as recebidas;
- c) - Atender o expediente da Associação, dando ao Presidente ciências das correspondências recebidas;
- d) - Assinar as correspondências enviadas conjuntamente com o Presidente;
- e) - Organizar o arquivo e documentos e catalogar os livros da Associação;
- f) - Representar a Associação na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, dando aos mesmos imediatos conhecimentos dos atos praticados em nome da Diretoria.

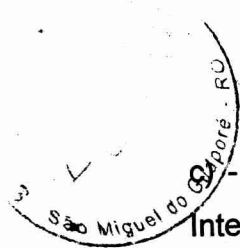
Art. 11 - São atribuições do Vice - Secretário:

- a) - Colaborar com o Primeiro Secretário, no cumprimento de suas atribuições;
- b) - Substituir o primeiro secretário com todas as suas responsabilidades, em suas ausências ou impedimentos, ou quando este solicitar que o faça.

Art. 12 - São atribuições do Tesoureiro:

- a) - Cuidar da receita e despesa da Associação sob sua responsabilidade direta, com a orientação e supervisão do Presidente, dando informações minuciosas sempre que solicitadas pela Diretoria ou Conselho Fiscal;
- b) - Promover a prestação de contas da atividade financeira da Diretoria perante a Assembléia Geral;

Silvestre Kiepert Brandenberg



- Efetuar a prestação de contas anualmente, conforme previsto no Regimento Interno, ou a qualquer momento em que for solicitado que o faça pela Diretoria ou pelo Conselho Fiscal;

d) - Organizar toda documentação do balancete da tesouraria registrando todo o movimento financeiro em livro próprio;

e) - Manter sob sua custódia e zelo os livros e documentos inerentes à tesouraria;

f) - A prestação de contas deverá ser analisada em Assembléia Geral, convocada para este fim. Sendo a primeira convocação com a presença de todos os membros da Diretoria e, em segunda convocação com a presença mínima de 2/3 dos membros da Diretoria para a sua devida aprovação.

g) - Assinar em conjunto com o presidente os contratos, convênios, cheques e demais documentos administrativos, relativos ao funcionamento do patrimônio e a movimentação financeira da sociedade.

Art. 13 - São atribuições do Vice -Tesoureiro:

a) - Substituir o Tesoureiro, com todas as responsabilidades nos seus impedimentos ou ausências.

b) - Colaborar com o Tesoureiro nas atribuições da Tesouraria;

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO FISCAL

Art. 14 - O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de exercer a fiscalização da gestão financeira da Associação e compõem de Três Titulares, Três Suplentes.

Art. 15 - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente semestralmente e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

Art. 16 - As reuniões ordinárias ou extraordinárias instar-se-ão com a presença mínima de 03 (três) membros em exercício.

Silvestre Higueret Brandão



Art. 17 - Quando dos seus impedimentos o afastamento de algum membro do Conselho Fiscal, tornando o número do Conselho inferior a 03 (três), será convocada imediatamente eleição para complementação.

Art. 18 - São atribuições do Conselho Fiscal:

a) Examinar em qualquer tempo os livros e documentos da Associação, a situação do caixa e da tesouraria bem como a conservação do patrimônio da Associação;

PARAGRAFO 1º: Os membros do Conselho Fiscal poderão exigir da Diretoria a imediata apresentação de livros, papéis ou Documentos, ou solicitar quaisquer informações que se fizerem necessárias ao desempenho da função fiscalizadora.

a) - Lavrar em livro próprio pareceres sobre atividades e finanças da Associação, ativas e passivas, para serem apresentadas em reuniões da Diretoria ou em Assembléia Geral, que constarão em atas das mesmas para sua aprovação.

b) - Verificar a exatidão dos registros contábeis da Associação;

c) - Substituir a Diretoria em caso de renúncia coletiva ou afastamento de seus membros;

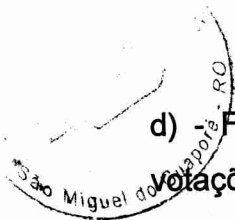
PARÁGRAFO 2º: Em caso de renúncia coletiva da Diretoria ou o afastamento definitivo dos seus membros, o Conselho Fiscal referendado deverá imediatamente convocar a Assembléia Geral para a eleição da Nova Diretoria.

a) - Convocar Assembléia Geral extraordinária para apresentar denúncias sobre irregularidades da Diretoria, desde que devidamente fundamentadas;

b) - Convocar a Assembléia Geral Ordinária, quando o Presidente não o fizer no prazo regimental;

c) - Convocar regimentalmente reunião extraordinária da Diretoria para dar a este conhecimento de fatos irregulares que detectar em função fiscalizadora;

Silvestre Kiepert Branderly



d) - Fazer perante a mesa de trabalhos nas Assembléias Geral para fiscalizar
Votações e escrutínios;

e) - Apresentar à Assembléia Geral relatório escrito das atividades desenvolvidas, dando conclusões e apresentar sugestões ou denúncias, que se fizerem convenientes;

PARÁGRAFO 3º: O não atendimento por parte da Diretoria desta solicitação, levará o Conselho Fiscal a intervir na Tesouraria, afastando os seus membros e assumindo o seu controle até o pronunciamento da Assembléia Geral, que será especialmente convocada por este na forma regimental.

CAPÍTULO V

DA ASSEMBLÉIA

Art. 19 - A Assembléia Geral, órgão máximo da associação consta da reunião dos sócios com direto a voto, que se reunirem em pleno direito social, convocada e instalado na forma do Estatuto, para deliberar sobre matéria se sua competência, que constará, obrigatoriamente na Ordem do Dia, no edital de convocação.

Art. 20 - A Assembléia Geral Ordinária reunir-se-á uma vez por ano, em data designada pelo Presidente da Administração, com 15 dias de antecedência.

Art. 21 - A Assembléia Geral poderá ser convocada pelo Conselho Fiscal, se as circunstâncias exigirem motivos relevantes de interesse da classe e ainda por 1/3 dos sócios.

Art. 22 – Compete privativamente a Assembléia Geral.

I – Destituir os administradores;

II - Alterar o Estatuto.

Parágrafo Único: Para as deliberações a que se referem os índices I e II deste artigo é exigido deliberações da assembléia especialmente convocada para esse

Miguel do Guaporé - RO



em cujo quorum será o estabelecido no estatuto bem como os critérios de eleição dos administradores.

Art. 23 - A mesa da Assembléia Geral será constituída pelo Presidente e Secretários, mas dirigida pelo presidente da Administração, salvo impedimento legal que recairá no seu substituto legal, ou seja, o Vice - Presidente ou o próprio Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

REQUISITOS PARA ADMISSÃO, DEMISSÃO E EXCLUSÃO DOS ASSOCIADOS.

Art. 24 - São requisitos de admissão para associar-se a associação:

I - Poderão ser sócios desta associação os produtores rurais, sem destinação de gênero, raça, política, de religião ou social, que estejam de acordo com os objetivos desta entidade, mediante aprovação da Assembléia Geral.

II - As crianças, adolescentes que tenha idade de no mínimo 06 (Seis) anos podendo ser do sexo masculino e feminino;

III - Atestado medico atestado que a criança ou adolescente esta em perfeito estado de saúde podendo fazer atividades físicas;

IV - Autorização dos pais, através da ficha de inscrição, juntamente com 02 (Duas) fotos 03 x 04, quando forem menores.

Art. 25 - A demissão do sócio poderá ser a pedido de forma escrita ou por iniciativa da diretoria, caso deixe o associado de cumprir com o que prevê o Estatuto.

Art. 26 - Dar-se-á exclusão do sócio nos seguintes casos;

a) - Por ato punitivo da Diretoria;

b) - Quando a criança, adolescente ou adulto deixar de seguir as normas do presente estatuto;

Silberto Kiepert Brandenborg



Parágrafo Único – O sócio excluído poderá recorrer da exclusão em até 30 (Trinta) dias, com efeito suspensivo e o ato será julgado pela Assembléia Geral, convocado em caráter extraordinário.

Art. 27 - A associação manterá as seguintes categorias de associados:

- a) — Fundadores, que será formada por aqueles que assinaram a ata de fundação;
- b) — Honorários que será formada por pessoas ilustres pela notoriedade e sua distinção pessoal;
- c) — Beneméritos que será formada por aqueles que se evidenciaram por benefícios relevantes prestados a Associação ou aos altos interesses que esta representa;
- d) — Efetivos que será formada por aqueles que fazem parte das Comissões da Associação;
- e) — Contribuintes que será formada por aqueles que se associarem à Associação depois de sua fundação e colaborarem com mensalidades e contribuições fixadas pela Diretoria e Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios Honorários e Beneméritos serão escolhidos pela Diretoria em reunião, podendo esta cassar o título que comprometam o bom nome da entidade ou por falta grave, conforme o regimento interno.

Art. 28 - A mensalidade dos associados será fixada anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, de acordo com regimento interno.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os associados (Fundadores, Honorários, Beneméritos, Efetivos e Contribuintes) contribuirão com as mensalidades, fixados pela Diretoria e Assembléia Geral.

Art. 29 - Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Entidade.

Silberto Kiepert Brandenburger



CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS.

Art. 30 - São direitos de cada associado:

- a) — Votar e ser votado:
- b) — Usufruir todas as vantagens e benefícios proporcionados pela Associação:
- c) - Ter acesso às dependências da Associação, conforme Regimento Interno:
- d) — Participar de reuniões e assembléias, dando indicações, sugestões ou proposições de interesse comunitário:
- e) - Fazer parte de comissões:
- f) — Requerer a sua demissão dos quadros da Associação:
- g) — Recorrer à Assembléia Geral como última instância a respeito de atos ou divulgações da Diretoria ou Conselho Fiscal que violarem os direitos e deveres assegurados neste Estatuto e no Regimento Interno.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos estes direitos serão válidos para o associado desde que cumpra com o seu dever para com a Associação.

CAPÍTULO VIII

DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS.

Art. 31 - São deveres de cada associado:

- I — Obedecer ao Estatuto e o Regimento Interno da Entidade bem como as resoluções da Diretoria e da Assembléia Geral;
- II — Comparecer nos treinamentos da associação;

Silvestre Kiepert Brandenburg

III - Comunicar antecipadamente a impossibilidade de comparecimento ao treinamento;

IV - Pagar as mensalidades e contribuições á Sociedade;

V - Auxiliar a associação atingir cada um de seus objetivos;

VI - Não praticar atos que comprometa o nome da associação;

VII - Auxiliar, dentro do possível, os trabalhos da Diretoria, e das Comissões.

VIII - Respeitar todos os seus semelhantes indistintamente;

CAPÍTULO IX

DAS PENALIDADES

Art. 32 — O associado que infringir o presente Estatuto ou o Regimento Interno poderá a critério da Diretoria, sofrer uma ou mais as seguintes penalidades;

a) - Advertência verbal (Os membros da Diretoria, em reunião extraordinária, convocada para este fim, farão uma advertência verbal);

b) - Advertência escrita (A Diretoria fará uma advertência escrita, de ofício, devidamente fundamentado e encaminhará ao associado);

c) - Suspensão temporária (A suspensão contará de 30 (dias), a partir da advertência escrita, para que o associado possa ter o seu direito de defesa);

d) - Eliminação do quadro social. (Caso fique comprovado, que o associado tenha infringido o presente Estatuto ou o Regimento Interno, a Diretoria em reunião fará a eliminação do mesmo do quadro social).

§ 1º - Ao associado punido caberá recurso á Assembléia Geral;

Silvestre Kiepert Brandenburg



§ 2º - O associado que durante 04 (quatro) meses consecutivos deixarem de pagar a sua contribuição ou não cumprir com seus deveres, será eliminado do quadro associativo.

§ 3º - O associado desligado conforme o parágrafo anterior será automaticamente reintegrado quando saldar a sua dívida, e tiverem dispostos a cumprir com suas obrigações.

CAPÍTULO X

DA ELEIÇÃO PARA CARGOS.

Art. 33 - Os membros dos cargos de Diretoria e do Conselho Fiscal serão eleitos em Assembléia Geral Ordinária pelo período de 04 (Quatro) anos.

§ 1º - Qualquer membro da Diretoria ou Conselho Fiscal poderá ser reeleito até 01 (Uma) vez consecutiva;

§ 2º - A eleição será realizada sob a orientação da Diretoria e supervisão do Conselho Fiscal, aqui designado de Comissão Eleitoral.

Art. 34 - As eleições para a Diretoria e Conselho Fiscal serão por voto secreto, em cabines providenciadas pela comissão Eleitoral, sob a fiscalização dos candidatos que receberem as chapas.

Art. 35 - Somente poderão votar maiores de 16 anos e ser votados os sócios maiores de 18 anos e que estiverem em dia com as suas mensalidades.

CAPÍTULO XI

DO PATRIMÔNIO E AS FONTES DE RECURSOS PARA SUA MANUTENÇÃO

Art. 36 - O patrimônio da associação será constituído de bens móveis e imóveis, ações, contribuições, doações, receitas, de qualquer natureza e para a sua manutenção.

Silberto Kiepert Brandenburg



Art. 43 - Somente o Presidente da associação poderá autorizar, por escrito, a arrecadação de contribuições para Entidade.

Art. 44 - A associação poderá colaborar com as autoridades em casos de calamidades públicas, podendo dispor, para alojamentos, das dependências da Entidade durante o período que esta perdurar.

Art. 45- A associação poderá colaborar com as autoridades constituídas no sentido de conseguir benefícios para os seus associados podendo para tanto usar parte do seu patrimônio para este fim.

Art. 46 — A data para a eleição deverá ser marcada com antecedência de 30 (trinta) dias, através de edital de convocação.

Art. 47 — As Chapas para eleição de Diretoria e Conselho Fiscal serão apresentadas separadamente e em separado votado, sendo seu registro feito até 10 (dez) dias antes das eleições.

Art. 48 — O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, podendo ser reformado no todo ou em parte, através de Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, com a aprovação da maioria absoluta, não podendo ser deliberada em primeira convocação sem a maioria absoluta dos sócios, ou nas demais convocações com menos de 1/3 dos sócios.

São Miguel do Guaporé - RO, 20 de Junho de 2011.


Silberto Kuperst Brandenbury
Presidente

Alaíme Rosa Batista
Secretario



Advogado

Amarildo Gomes Ferreira
Advogado OAB-RO-4204



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconhecido hoje, por Seminância ao padrão arquivado, a firma de
AMARILDO GOMES FERREIRA, Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO,
20/11/2012 - 11:26:57h *FV547HCO-633888-97* Emol: R\$1.52; Custas:
R\$0.30; Selo de Fiscalização: R\$0.73; Total: R\$2.55. Selo utilizado
H3AG 1207

Rossana Braga Uliana - Tabelião e Registradora
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



Via Selada

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICO que este documento foi apontado no Protocolo sob o nº 798 em 28/12/2012, e registrado no "Livro A-029" sob o nº 369, Fls. 122-144. Emolumentos: R\$96,11, Custas: R\$19,22, Selo: R\$0,73, Total: R\$116,065,33. Selo Utilizado nº H3AB9504 - Dou. de São Miguel do Guaporé-RO, 28 de dezembro de 2012.

Jessica Silva Delgado - Escrevente Autorizada

Válido Somente
com Selo Autenticidade
Inicial H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000

Reconheço hoje, por **autenticidade**, a firma de **SIBERTO KIEPERT BRANDENBURG**. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 28/12/2012 - 11:24:44h - *FECPYFRM9-865263-2* Emol: R\$1,52; Custas: R\$0,30; Selo de Fiscalização: R\$0,73; Total: R\$2,55. Selo utilizado H3AG4656.

Jéssica Silva Delgado - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3





Ata de Assembléia Geral Ordinária de Constituição da Associação dos Produtores Rurais e Escolinha de Futebol Jose Geraldo, realizada aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze (20/06/2011), em sua sede administrativa localizada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, reuniram – se as seguintes pessoas: **Miraci Aparecida Novais**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 512.543 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 675.895.962-72, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1ª casa, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Terezinha Batista Gomes**, brasileira, solteira, funcionaria publica, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 455.093 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 880.570.549-72, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Maúrita Novais**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 135.992 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.969.002-10, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Ivanete Cristiana Novais**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 681.919 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 868.904.332-20, residente e domiciliada na BR 481, km 09,250, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Edilaine Rosa Batista**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.082.978 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.456.412-06, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Geraldo Nóbrega de Almeida**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 136.258 – SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.815.001-63, residente e domiciliado na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Siberto Kiepert Brandenburg**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 631.336 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.219.822-20, residente e domiciliado na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Deolinda Malfra da Silva**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 132.825 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 612.669.062-15, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Elaine Rosa Batista**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.517 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.032.302-22, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Ângela Cristina Novais Ferminiano**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.514 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.360.302-70, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Jefferson de Oliveira Rocha**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.880 – SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.402.542-20, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro centro, no



município de São Miguel do Guaporé – RO, **Paulino Funkler**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 844.628 – SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.010.959-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, com a finalidade de constituir uma associação, com o objetivo de apoiar as atividades econômicas dos mesmos com a denominação de Associação de Produtores Rurais e Escolinha de Futebol Jose Geraldo, para presidir a reunião às pessoas presentes escolheram a Sra. **Elaine Rosa Batista** e para secretária - la escolheram o Sr. **Geraldo Nóbrega de Almeida**, dando inicio aos trabalhos, os nomes acima mencionados foram aprovados como sócios fundadores, por unanimidade e depois de ser aprovado os sócios a Sra. **Elaine Rosa Batista**, explicou sobre a importância da associação, e logo em seguida passou a palavra para mim secretário para ser feito a leitura do estatuto social, artigo por artigo, aos presentes, que discutiram e o aprovaram por unanimidade, depois de aprovado o estatuto, passou a fazer a leitura do regimento interno, o qual foi aprovado por unanimidade. Aprovado o regimento interno, passou – se a eleição e posse da primeira diretoria da entidade ora criada, que ficou assim constituída: **Presidente: Siberto Kiepert Brandenburg**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 631.336 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.219.822-20, residente e domiciliado na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Vice – Presidente: Miraci Aparecida Novais**, brasileira, solteira, secretária, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 512.543 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 675.895.962-72, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1ª casa, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Secretaria: Elaine Rosa Batista**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.517 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.032.302-22, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Vice - Secretaria: Deolinda Malfrá da Silva**, brasileira, viúva, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 132.825 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 612.669.062-15, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Tesoureiro: Edilaine Rosa Batista**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.082.978 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.456.412-06, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Vice – Tesoureiro: Geraldo Nóbrega de Almeida**, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 136.258 – SSP/GO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.815.001-63, residente e domiciliado na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Conselho Fiscal Titulares: 1º Terezinha Batista Gomes**, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 455.093 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 880.570.549-72, residente e domiciliada BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé –



RO, **2º Ivanete Cristiana Novais**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 681.919 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 868.904.832-20, residente e domiciliada na BR 481, km 9,250, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **3º Maurita Novais**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 135.992 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.969.002-10, residente e domiciliada na BR 481, km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **Suplentes: 1º. Ângela Cristina Novais Ferminiano**, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.514 – SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.360.302-70, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé – RO, **2º. Jefferson de Oliveira Rocha**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.880 – SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.402.542-20, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, **3º. Paulino Funkler**, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 844.628 – SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.010.959-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO. Em seguida foi dada a posse para a nova diretoria, nada mais havendo a tratar, declarou - se encerrada a reunião e eu, secretario, lavrei a presente ata, que devidamente será assinada por mim e os demais presentes que serão considerados sócios fundadores.



São Miguel do Guaporé – RO, 20 de Junho de 2011.

Silberto Kiepert Brandemburg
Presidente

Helaine Rosa Batista
Secretaria

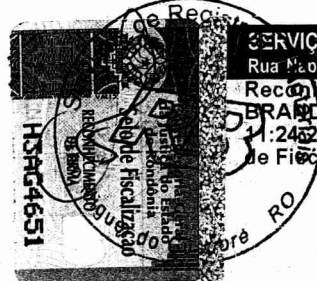
Amarildo Gomes Ferreira
Advogado
Amarildo Gomes Ferreira
Advogado OAB-RO-4204

com Selo de Autenticidade
Válido Somente



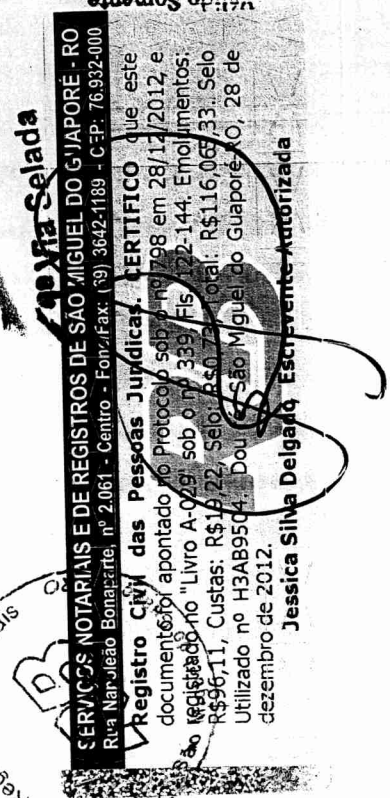
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por *semelhança* ao padrão arquivado, a firma de AMARILDO GOMES FERREIRA. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 20/11/2012 - 11:27:03h. FECC6NMGH-633863-12. Emol: R\$1,52. Custas: R\$0,30. Selo de Fiscalização: R\$0,73. Total: R\$2,55. Selo utilizado H3AG 4204.

Rossana Braga Uliana - Tabelião e Registradora
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por *autenticidade*, a firma de SIBERTO KIEPERT BRANDENBURG. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 28/12/2012 - 11:24:20h. F3TU57S85-665247-94. Emol: R\$1,52. Custas: R\$0,30. Selo de Fiscalização: R\$0,73. Total: R\$2,55. Selo utilizado H3AG4651.

Jéssica Silva Delgado - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3

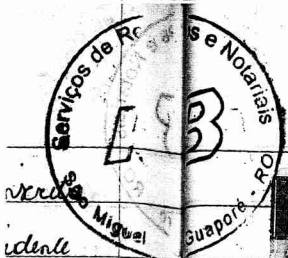




Ata de Assembleia Geral Ordinária de constituição da Associação de Produtores Rurais e Esclinha de Futebol José Geraldo, realizada aos vinte dias do mês de junho de dois mil e onze (20/06/2011), em sua sede administrativa localizada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, reuniram-se as seguintes pessoas: Maurici Aparecida Novais, brasileira, solteira, secretária, portadora da cédula de Identidade RG nº 512.543 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 675.895.962-72, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas 1ª casa, nº, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Ikerizinha Batista Gomes, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de Identidade RG nº. 455.093 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 880.570.549-72, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Maurita Novais, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade RG nº. 135.992 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.969.002-10, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Ivonete Cristiana Novais, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade RG nº. 681.919 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 868.904.332-20, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, 250, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Edilaine Rosa Batista, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1.082.978 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.456.412-06, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Geraldo Nobrega de Almeida, brasileiro, viúvo, agricultor, portador da cédula de Identidade RG nº. 136.258 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 252.815.001-63, residente e domiciliado na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Siberto Kiepert Brandemburg, brasileiro, solteira, agricultor, portador da cédula de Identidade RG nº. 631.336 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 469.219.822-20, residente e domiciliado na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Declinela Malfa da Silva, brasileira, viúva, agricultora, portadora da cédula de Identidade RG nº. 132.825 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 612.669.062-15, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Idelaine Rosa Batista, brasileira,



agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.519-SSPIRO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.032.302-22, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, Jado pul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Ângela Justina Novais Fuminiano, brasileira, solteira, agricultora, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.519-SSPIRO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.360.302-70, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Jefferson de Oliveira Rocha, brasileiro, solteiro agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.208.880-SSPIRO e inscrito no CPF/MF sob o nº. 960.402.542-20, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Fláudio Finkler, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 844.628-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.010.959-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, com a finalidade de constituir uma associação, com o objetivo de apoiar as atividades econômicas dos mesmos com a denominação de Associação de Produtores Rurais e Tênis de Futebol Jari Geraldo, para presidir a reunião as pessoas presentes escolheram a sr. Elaine Rosa Batista, e para secretária - ela escolheram o sr. Geraldo Nóbrega de Almeida, dando início aos trabalhos, os nomes acima mencionados foram aprovados como únicos fundadores, por unanimidade e depois de ser aprovado o estatuto, a sr. Elaine Rosa Batista, explicou sobre a importância da associação, logo em seguida, passou a palavra para mim secretário para iniciar a leitura do estatuto parat. artigo por artigo, aos presentes, que aprovaram o estatuto por unanimidade, depois de aprovado o estatuto, passou a ler a leitura do regimento interno, o qual foi aprovado por unanimidade. Aprovado o regimento interno, passou-se a eleição para a primeira diretoria da entidade ora criada, que ficou assim constituída: Presidente: Sinto Rupert Brandenburg, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 631.336-SSPIRO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 569.219.822-20, residente e domiciliado na BR 481, Km 09, Jado pul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Vice-Presidente: Elaine Rosa Batista, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.519-SSPIRO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.032.302-22, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, Jado pul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Ângela Justina Novais Fuminiano, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.028.519-SSPIRO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.360.302-70, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Fláudio Finkler, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG nº. 844.628-SSP/SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.010.959-53, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, s/nº, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO.



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por **autenticidade**, as firmas de **DEOLINDA MALFA DA SILVA** e **IVANETE CRISTIANA NOVAIS** Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/09/2012 - 11:53:43h *F9GABWLS8-86266A-12*. Emol: R\$3.04; Custas: R\$0.60; Selo de Fiscalização: R\$1.46; Total: R\$5.10. Selos utilizados H3AF4488 e 4489.

Vanessa Rezende Couto Souza - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por **autenticidade**, a firma de **MIRACI APARECIDA NOVAIS**. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 04/09/2012 - 16:05:59h *F9MWI1SR-604379-87*. Emol: R\$1.52; Custas: R\$0.30; Selo de Fiscalização: R\$0.73; Total: R\$2.55; Selo utilizado H3AF4548.

Damaris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



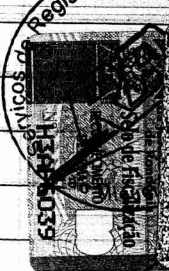
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por **autenticidade**, as firmas de **MAURITA NOVAIS** e **ELAINE ROSA BATISTA**. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 05/09/2012 - 11:29:17h *F1EGGU929-766995-10*. Emol: R\$3.04; Custas: R\$0.60; Selo de Fiscalização: R\$1.46; Total: R\$5.10. Selos utilizados H3AF4603 e 4604.

Damaris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



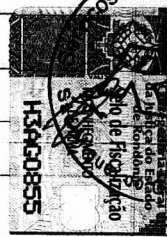
SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por **autenticidade**, a firma de **GERALDO NOBREGA ALMEIDA**. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 13/09/2012 - 12:13:23h *FB3QKZQK-332448-86*. Emol: R\$1.52; Custas: R\$0.30; Selo de Fiscalização: R\$0.73; Total: R\$2.55; Selo utilizado H3AF5090.

Jéssica Silva Delgado - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por **autenticidade**, a firma de **ANGELA CRISTINA NOVAIS FERMINIANO**. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 26/09/2012 - 10:49:19h *F9GAH8G70-748080-87*. Emol: R\$1.52; Custas: R\$0.30; Selo de Fiscalização: R\$0.73; Total: R\$2.55; Selo utilizado H3AF6039.

Arturino Viliana Neto - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Reconheço hoje, por **autenticidade**, a firma de **TEREZINHA BATISTA GOMES**. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 16/11/2012 - 09:23:14h *F9GADWET-599470-12*. Emolumentos: R\$1.52; Custas: R\$0.30; Selo de Fiscalização: R\$0.73; Total: R\$2.55; Selo utilizado H3AG0855.

Damaris Silva de Paulo - Escrevente Autorizada
Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3

Válido Somente com Selo Autenticidade Inicial H3

SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTROS DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
Rua Napoleão Bonaparte, nº 2.061 - Centro - Fone/Fax: (69) 3642-1189 - CEP: 76.932-000
Registro Civil das Pessoas Jurídicas. CERTIFICADO que este documento foi apontado no Protocolo sob nº 198 em 28/12/2012, e registrado no "Livro 4-079" sob nº 339/Fls. 122-144. Emolumentos: R\$96,11; Custas: R\$19,20; Total: R\$115,31. Selo Utilizado nº H3AB9504. Dou fé, São Miguel do Guaporé-RO, 28 de dezembro de 2012.
Jessica Silva Delgado Escrevente Autorizada



R\$219
03

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.624.252/0001-94 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/12/2012
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FUTEBL JOSE GERALDO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ESCOLINHA DE FUTEBOL JOSE GERALDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 93.12-3-00 - Clubes sociais, esportivos e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO ROD BR 481	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO KM 09	
CEP 76.932-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO SAO MIGUEL DO GUAPORE	UF RO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/03/2013** às **10:41:12** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Receita Federal do Brasil

CÓDIGO DE ACESSO

37.57.31.58.00 - 00.046.921.982.220

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

ASSOCIACAO DE PRODUTORES RURAIS DE FUTEBL JOSE GERALDO

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscrição de primeiro estabelecimento - 28/12/2012
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☒ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

SIBERTO KIEPERT BRANDEMBURG

CPF

469.219.822-20

LOCAL E DATA

ASSINATURA (com firma reconhecida)

Siberto Kiepert
Brandenburg

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

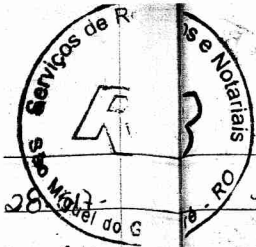
IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

RECEBI EM 22/02/13
Flávia Oriandini Moreno
ATRPB Matr 1872189

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011

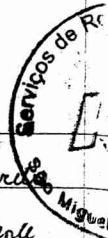


28.10.17 -
município -
goiás -
ra,
culta
residente
- RO,
a se -
o nº. 960.
O Centro,
dileto,
e a -
residente
- RO,
para
seção
dir a
e para
2 unio
pesso
e. clai
o em
edu
e pro-
a
adi.
a di -
te:
cédula
- 219.
apo
la
Tidade

RG nº. 512.543 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 675.895.962-92, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, 1ª casa, nº1, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Secretária: Edilaine Rosa Batista, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.028.517 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.032.302-22, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Vice - Secretária: Deidimila Mafra da Silva, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 132.825 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 632.669.062-15, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Tesoureiro: Edilaine Rosa Batista, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.082.978 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 013.456.412-06, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Vice - Tesoureiro: Geraldo Nóbrega de Almeida, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade RG nº. 136.258 - SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 252.815.001-63, residente e domiciliado na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Conselho Fiscal Titulares: 1º - Leuzinha Batista Gomes, brasileira, solteira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade RG nº. 455.093 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 880.570.549-72, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, 2º - Janete Cristiana Novais, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 681.919 - SSP/RO e inscrita no CPF/MF sob o nº. 868.904.332-20, residente e domiciliada na BR 481, Km 9,250, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, 3º - Maurício Novais, brasileiro, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 135.992 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 287.969.002-10, residente e domiciliada na BR 481, Km 09, lado sul, no município de São Miguel do Guaporé - RO, Suplentes: 1º - Ângela Cristina Novais Lermiano, brasileira, solteira, agricultora, portadora da cédula de identidade RG nº. 1.028.517 - SSP/RO, e inscrita no CPF/MF sob o nº. 001.360.302-79, residente e domiciliada na Av. Presidente Vargas, nº1, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO, 2º - Jefferson de Oliveira Lecha, brasileiro, solteiro, agri-

Reconheço hoje, por semelhança ao padrão arquivado, a firma de
AMARILDO GOMES FERREIRA, DOU 16, São Miguel do Guaporé - RO
 28/12/2012 - 11:26:21h "F9GADYSSQ-51265A-11". Emol: R\$152.
 Custas: R\$0,30; Selo de Fiscalização: R\$0,73; Total: R\$2,55. Selo
 utilizado H3AG4661.

Jéssica Silva Delgado - Escrevente Autorizada
 Válido somente com selo de autenticidade iniciado com H3



Cultra, portador da cédula de identidade R6 nº. 1.208.880-55A1RO, e inscrito
 no CPF/MF sob o nº. 960.402.542-20, residente e domiciliado na Av. Presidente
 Vargas, DNE, bairro Centro, no município de São Miguel do Guaporé - RO - 3º -
 Paulino Funkler, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade
 de RO nº. 844.628-55A1SC, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 516.010.959-53, res-
 idente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, DNE, bairro Centro, no município de
 São Miguel do Guaporé - RO. Em seguida, foi dada a posse para a nova
 diretoria, nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e
 um secretário, leu a presente ata, que devidamente lida e assinada por mim
 e os demais presentes, que foram considerados sócios fundadores.

Edaine Rosa Batista, Gilberto Kiepert Brandemburg,
 Mirociponecida Maria Desolina Malhada Silva,
 Edaine Rosa Batista e da Nobrega di Almeida
 Teresinha B. Guimarães, Cristiana Nolas
 Maurita Novais, Angela Cristine Novais Ferri-
 monio Jefferson de Oliveira Rocha Paulino Funkler
 Gudda Nobrega di Almeida

Amarildo Gomes Ferreira
 Advogado OAB-RO-4204



Serviços Notariais
 e de Registros
 Rossana Braga Uliana
 Tabela
 Av. Capitão Silvio, 2061
 Centro, CEP: 76932-000
 São Miguel do Guaporé - RO
 Fone: (69) 3642-1189

☐ AUTENTICIDADE
 RECONHEÇO a(s) firma(s) de Edaine
Rosa Batista, Gilberto
Kiepert Brandemburg
 São Miguel do Guaporé - RO 01/01/12
 Em test [assinatura] da verdade.

Válido somente com o selo de
 autenticidade iniciado com H3.



Jamarys Silva de Paulo
 Escrevente Autorizada

☒ SEMELHANÇA
 RECONHEÇO a(s) firma(s) de Jefferson
de Oliveira Rocha
 São Miguel do Guaporé - RO 01/01/12
 Em test [assinatura] da verdade.

Válido somente com o selo de
 autenticidade iniciado com H3.

Emol: R\$ 4,56 Custas: R\$ 0,90 Selo: R\$ 2,19
 Total: R\$ 7,65 Quantidade: 03

Jamarys Silva de Paulo
 Escrevente Autorizada



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 020/2013, "Declara de utilidade pública a associação de Produtores Rurais de Futebol José Geraldo do Município de São Miguel do Guaporé/RO".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável.***

É o Parecer.

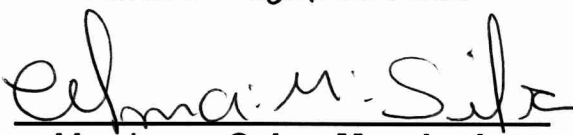
Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.



Presidente – Antonio Correia



Relator – João de Paula



Membro – Celma Mesabarba



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer sobre o Projeto de Lei nº 020/2013, “Declara de utilidade pública a associação de Produtores Rurais de Futebol José Geraldo do Município de São Miguel do Guaporé/RO”.

A Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supra mencionado resolve exarar ***Parecer Favorável***.

É o Parecer.

Sala das Sessões, 15 de abril de 2013.

Presidente – **Gilmar Ramos**

Relator – **Sebastião Carneiro**

Membro – **Darcy Tomaz**